

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 37/2024-BNDES

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Ref.: CIRCULAR SUP/ADIG Nº 48/2021-BNDES, de 18.11.2021.
CIRCULAR SUP/ADIG Nº 49/2021-BNDES, de 18.11.2021.
CIRCULAR SUP/ADIG Nº 47/2023-BNDES, de 30.08.2023.
CIRCULAR SUP/ADIG Nº 49/2023-BNDES, de 30.08.2023.
CIRCULAR SUP/ADIG Nº 18/2024-BNDES, de 18.04.2024.
CIRCULAR SUP/ADIG Nº 25/2024-BNDES, de 14.05.2024.

Ass.: Alteração do período para protocolo dos pedidos de renegociação de operações de crédito rural contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e dos demais Programas Agropecuários coordenados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA no mês de junho de 2024.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS que:

1. **Excepcionalmente para o mês de junho de 2024**, os pedidos de renegociação no âmbito das Linhas listadas abaixo deverão ser protocolados no BNDES, para homologação, impreterivelmente, entre os dias 10 (dez) e 24 (vinte e quatro), independentemente de se tratar de dia útil ou não, observado o disposto no item 2 abaixo:
 - a) REFIN Agropecuário – Programas MAPA;
 - b) REFIN Agropecuário – PRONAF;
 - c) REFIN Pronaf Custeio;
 - d) REFIN Intempéries Climáticas 2024; e
 - e) REFIN Agro Sul.
2. Fica alterado início do período para protocolo dos pedidos de renegociação no âmbito do REFIN Intempéries Climáticas 2024 para **20.06.2024**. Dessa forma, fica alterado o item 4 da Circular SUP/ADIG nº 18/2024-BNDES, de 18.04.2024, nos termos abaixo:

“4. VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor na presente data, sendo que os pedidos de renegociação poderão ser protocolados no BNDES a partir de **20.06.2024**, observado o disposto nos itens 2.6.1, 3.1.1 e 3.1.2.”

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Caio Barbosa Alves de Araujo
Superintendente Substituto
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES